

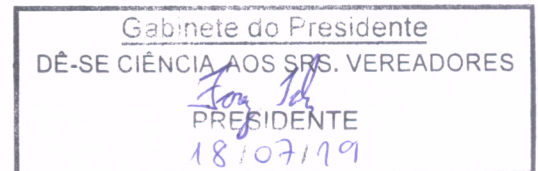
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 2384/2019/SE/CC/PR

Brasília, 12 de julho de 2019.

Ao Senhor
FAOUAZ TAHA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
Rua Barão de Jundiá, 128
13201-010 - JUNDIAÍ - SP

Assunto: Decreto Lei nº 4.238.



Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Of. PR/DL 202/2019, remetido por Vossa Senhoria, o qual encaminha cópia de Moção contendo apelo para reformulação do Decreto de Lei Nº 4.238, de 1942, para proibição de fabricação de fogos de artifício com estampido em território nacional.

Pela natureza do assunto, informo que o referido documento foi encaminhado ao Ministério da Defesa, por meio, do OFÍCIO Nº 2383/2019/SE/CC/PR (1323833).

Caso haja interesse em acompanhar o andamento da demanda, poderá contatar diretamente o órgão indicado, conforme segue:

a) Ministério da Defesa: Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, 6º andar, CEP 70049-900, Brasília, DF, tel.: (61) 3412-4000.

Atenciosamente,

REGINA LÚCIA ARRAIS DA SILVA
Chefe de Gabinete substituta



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lucia Arrais da Silva, Chefe de Gabinete, substituta**, em 15/07/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

00020.001036/2019-91



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 2383/2019/SE/CC/PR

Brasília, 12 de julho de 2019.

Ao Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, 6º andar
70049-900 – Brasília, DF

Assunto: Decreto Lei nº 4.238.

Senhor Chefe de Gabinete,

Encaminho, para análise e providências que entender cabíveis, o Of. PR/DL 202/2019 ([1321202](#)), remetido pelo Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí, Vereador Faouaz Taha, que encaminha cópia de Moção contendo apelo para reformulação do Decreto de Lei Nº 4.238, de 1942, para proibição de fabricação de fogos de artifício com estampido em território nacional.

Atenciosamente,

REGINA LÚCIA ARRAIS DA SILVA
Chefe de Gabinete substituta



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lucia Arrais da Silva, Chefe de Gabinete, substituta**, em 15/07/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1323833** e o código CRC **17A4983B** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0